



ANEXO III

PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA - UNIEDU/2021
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR Nº DE MATRÍCULAS - ART. 170/CE

A presente distribuição considera as Mantenedoras cadastradas pelo Edital Nº 1819/SED/2020 e os recursos financeiros de acordo com o Processo Digital SED 895/SED/2021 do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe).

UNIEDU - ART. 170/CE - REDE FUNDACIONAL - PROESDE						
Mantenedora - Instituição	Distribuição 50% do Recurso do PROESDE por Nº de Matrículas ¹					
	Nº de Matrículas		Total de Matrículas ²	Percentual do recurso	Valor por IES	Valor Total por Mantenedora
	Presencial	EaD				
FEBAVE - UNIBAVE	1.702	0	1.702	1,896	426.580,22	426.580,22
FEBE - UNIFEBE	2.085	17	2.102	2,341	526.834,09	526.834,09
FERJ - CATÓLICA SC EM JARAGUÁ DO SUL	1.253	1.075	2.328	2,593	583.477,53	1.075.473,40
FERJ - CATÓLICA SC EM JOINVILLE	1.963	0	1.963	2,187	491.995,87	
FUCRI - UNESC	7.963	1.085	9.048	10,079	2.267.742,58	2.267.742,58
FUnC - UnC	3.160	209	3.369	3,753	844.388,23	844.388,23
FUNDAÇÃO UNIDAVI - UNIDAVI	2.466	0	2.466	2,747	618.065,12	618.065,12
FUNDAÇÃO UNIPLAC - UNIPLAC	3.444	33	3.477	3,873	871.456,78	871.456,78
FUNDAÇÃO UNISUL - UNISUL	12.654	1.173	13.827	15,402	3.465.525,71	3.465.525,71
FUNDESTE - UNOCHAPECÓ	6.355	503	6.858	7,639	1.718.852,63	1.718.852,63
FUNIARP - UNIARP	2.308	303	2.611	2,908	654.407,15	654.407,15
FUNOESC - UNOESC	13.278	195	13.473	15,008	3.376.801,03	3.376.801,03
FURB - FURB	5.551	3	5.554	6,187	1.392.025,01	1.392.025,01
FURJ - UNIVILLE	5.381	655	6.036	6,724	1.512.830,92	1.512.830,92
UNIVALI - UNIVALI	12.738	2.220	14.958	16,662	3.748.993,53	3.748.993,53
TOTAIS	82.301	7.471	89.772	100,000	22.499.976,40	22.499.976,40

¹Os outros 50% do recurso do PROESDE são distribuídos pelo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, conforme Alínea c, Inciso I do Art. 1º da LEI COMPLEMENTAR Nº 281, de 20/01/2005. Considerando os 51 Municípios com IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do ESTADO de acordo com as prioridades da Administração Pública Estadual para exercício financeiro de 2020 estabelecidas pelo §2º do Art. 4º e Art. 67 da Lei Nº 17.996, de 02/09/2020.

²Número de Matrículas em 30/09/2020 de acordo com informado no Cadastramento da Mantenedora/IES UNIEDU/2021 - Edital Nº 1819/SED/2020.

Observação I: Os bolsistas do PROESDE terão garantida a gratuidade do valor da mensalidade do curso de graduação, no limite de até 02 (dois) salários mínimos vigente em dezembro de 2020 (R\$ 2.090,00), durante o período de até 01 (um) ano, desde que comprovem participação no Projeto de Intervenção proposto pela IES.

Observação II: Para a execução dos Projetos de Intervenção, a IES fará jus ao valor de meio salário mínimo vigente em dezembro de 2020 (R\$ 522,50), conforme definido pelo Comitê Gestor, por estudante inscrito em cada Projeto de Intervenção. Repasse feito em parcelas mensais de R\$ 43,54.